

ANÚNCIO

CONSULTA AO MERCADO PARA ARRENDAMENTO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA LOJA AIMA DO PORTO

Anúncio de consulta ao mercado a que se refere o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, conjugado com o artigo 114.º do Decreto-lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro:

1 — Identificação e contacto do instituto público interessado no arrendamento:

Designação da entidade: Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.

Departamento de contacto: Direção de Serviços de Património, DSPAT Porto

Endereço: Rua Barão Forrester nº 978

Código postal: 4050-272 Porto

Telefone: 228 330 253

Endereço eletrónico: paulo.m.costa@aima.gov.pt

2 — Objeto da consulta ao mercado imobiliário:

a) Descrição sucinta do fim a que se destina a consulta: Arrendamento de Edifício/Fração(ões) destinado à instalação dos serviços da Loja AIMA na cidade do Porto.

b) Duração do contrato de arrendamento: Pelo prazo de cinco anos, renovável por iguais períodos.

c) Categoria e descrição do bem ou dos bens imóveis pretendidos, características e localização:

- Edifício/Fração(ões) em bom estado de conservação, com capacidade para a instalação de serviços públicos, com frente de loja, no R/C, com mais de uma entrada, com capacidade para instalação de sala de espera, sala de atendimento e gabinetes entre outros;
- Com capacidade total mínima de 55 postos de trabalho/secretárias, e com uma área bruta de construção entre os 600,00 e 700,00m² ao nível térreo;
- Situado em zona central do Porto, com bom acesso a transportes públicos, de preferência com localização entre a atual Loja AIMA do Porto na Av. de França e os serviços administrativos da AIMA na Rua Barão Forrester;
- Edifício/Fração(ões) com bom espaço exterior de acesso, com capacidade para concentração e movimento de pessoas, com no mínimo 10 lugares de estacionamento privativos;
- Estar licenciado para instalação de comércio ou serviços;
- Possuir infraestruturas de telecomunicações e elétricas licenciadas, obrigatoriamente com capacidade atual ou com capacidade de se instalar, a potencia elétrica necessária para o normal funcionamento de serviços da Loja AIMA do Porto com no mínimo 55 postos de trabalho e demais equipamentos;

- A possibilidade de se poder adaptar o layout interior às necessidades da Loja AIMA, através de uma intervenção construtiva;
- Cumprir a legislação em vigor, incluindo a relativa à segurança contra incêndios e RGEU.

3 — Local da entrega das propostas: Através de correio postal para a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., Rua Barão Forrester nº 978, 4050-272 Porto ou (preferencial) através de correio eletrónico para paulo.m.costa@aima.gov.pt.

4 — Elementos que devem ser indicados nas propostas e os documentos que as instruem:

A proposta deverá referenciar o assunto (título do Anúncio). Deverão incluir os seguintes elementos:

- Identificação do proponente, com endereço postal, telefone e endereço de correio eletrónico;
- Identificação do edifício proposto, com o nome da rua, nº de polícia;
- Cópia da caderneta predial, certidão predial e da licença de utilização;
- Plantas, alçados do edifício;
- Preço pretendido para o arrendamento, por mês e anual, e por m² de área bruta locável;
- Outros elementos considerados relevantes para a avaliação.

5 — Data limite de apresentação das propostas: As propostas e todos os documentos que as compõem, devem ser entregues até ao 10.º (Décimo) dia útil a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio no sítio da internet da ESTAMO — Participações Imobiliárias, S. A.

6 — Prazo durante o qual os interessados são obrigados a manter as suas propostas: Mínimo de 60 dias.

7 — Designação e endereço da entidade a quem devem ser enviadas as propostas: indicado em 1.

O Presidente do Conselho Diretivo da AIMA, I.P.

Pedro Portugal Gaspar